



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 87/10

**Processo Administrativo nº** 05/10/32384

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 29/05

**Termo de Contrato nº** 248/05

**Termos de Aditamento nº** 132/07, 91/08 e 94/09

**Objeto:** Locação de motocicletas zero quilômetro adaptadas para as atividades da Guarda Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica excepcionalmente prorrogado o prazo por mais 04 (quatro) meses a partir de 27/07/10.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 144.718,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs, 16120.06.122.1009.4188.1011.339039.0101100000, conforme fls. 2218 do processo.

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200  
Centro -- 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.341,54 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), calculado na base de 3% (três por cento) do valor do Termo de Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

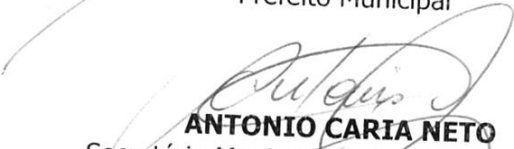
## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

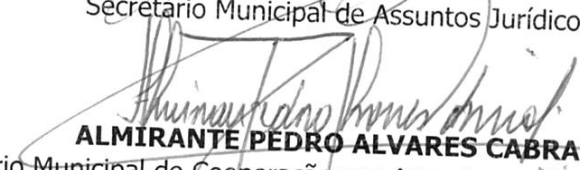
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de julho de 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL**  
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

  
**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**

Representante Legal: Lídia Leila da Silva  
R.G. nº 4.907.841-0  
CPF nº 032.719.178-33

